LEI Nº 2.158, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre reajuste do valor do auxilio-alimentação previsto pela Lei municipal nº. 2.004/2020, de 23 de março de 2020 e da outras providências"

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito do Município de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, fazendo uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município de Sales Oliveira e

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reajustado o valor previsto no Artigo 1º. da Lei Municipal nº. 2.004/2020, de 23 de março de 2020, para R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais).

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotação constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 07 de abril de 2022.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação no local de costume
na data supra.
Autógrafo nº. 2.196/2022